



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO NO PLACAR

Em 21 / 10 / 2021

Gabriela Penna

PORTARIA Nº. 115/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para oferecimento de curso denominado como "PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO", a cerca da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual irá aplicar uma fórmula especializada de ensino, abrangendo fundamentações práticas e teóricas, modelos de peças, ambiente de apoio para solucionar dúvidas, que será realizado pelo período de 12(doze) meses, com uma carga total de 102(cento e duas) horas;

CONSIDERANDO que o Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu caput que: Art. 25 - "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição";

II - para contratação de de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 2021009672,

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AULAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, com sede na Rua Benjamim Costa, 73, sala 04, Centro, CEP: 44245 -000, na cidade de Conceição do Jacuípe – BA, para oferecer **curso de capacitação PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO**, a ser realizado por 12 meses, totalizando uma carga horária de 102 (cento e duas) horas, **no valor de R\$ 4.394,00 (Quatro mil trezentos e noventa e quatro reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos
21 dias do mês de outubro de 2021.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 019/2021